PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014, de 15 de Maio de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/05/09
Secretário

Súmula: Acrescenta redação ao art. 13, da Lei Municipal nº 520/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o art. 13, da Lei Municipal nº 520/2009, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro, acrescido da seguinte redação:

"Art. 13 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

IV - promover a integração entre as demais Secretarias Municipais;

V - representar o Chefe do Poder Executivo em compromissos e eventos oficiais nos quais este não possa fazer-se presente, mediante indicação expressa do Prefeito, ressalvada a competência do Vice-Prefeito."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, 15 de maio de 2.009.

Aprovado em 1º Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 26/05/09
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO PASE
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 02/06/09
Presidente

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paramá

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que acrescenta redação ao art. 13, da Lei Municipal nº 520/2009, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Magro, concedendo ao Secretário Municipal de Governo as referidas atribuições, visando uma maior integração e harmonia entre as demais Secretarias, bem como garantir que o Chefe do Poder Executivo seja devidamente representado em compromissos e eventos oficiais nos quais este não possa participar, desde que por ele indicado, ressalvada a competência do Vice-Prefeito.

Estrada do Cerne Km 18,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paramá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 136/2009 *Campo Magro, 19 de maio de 2009.*

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 014, de 15 maio de 2009, para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Werneck,
Prefeito Municipal em Exercício.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/05/09
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro